

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, MG, 18 de dezembro de 2018.

**OF.CMU.535/18**

Exmo. Sr.  
**EDSON TEIXEIRA FILHO**  
Prefeito de Ubá  
Nesta.

**REF.: Projeto de Lei nº 111/18**

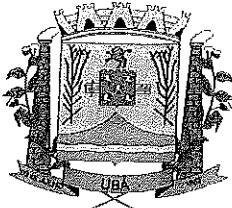
Senhor Prefeito:

Com minha cordial visita, cumpre-me encaminhar-lhe, para competente sanção, o Projeto de Lei em referência que “Dispõe sobre suplementação de subvenção social concedida à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, no valor de R\$ 1.740,55 (um mil, setecentos e quarenta reais, cinqüenta e cinco centavos), e contém outras disposições”.

Encaminho-lhe também anexo, para conhecimento, cópia do Parecer CLJR-121/2018, referente a matéria.

Atenciosamente,

  
**VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE**  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá faz saber  
que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

**PROJETO DE LEI N°. 111/18**

Dispõe sobre suplementação de subvenção social concedida à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, no valor de R\$ 1.740,55 (um mil, setecentos e quarenta reais, cinquenta e cinco centavos), e contém outras disposições.

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação da subvenção social concedida em 2018 à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, em R\$ 1.740,55 (um mil, setecentos e quarenta reais, cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE**  
Presidente da Câmara